



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 121/98.

Em 29 de Janeiro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagen:
Nº 2494 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA

- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP

*Recebido
02/02/98
UH*



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2494

(29 DE JANEIRO DE 1.998.)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em obter autorização legislativa para que possamos executar as obras necessárias na construção de muro de arrimo e contenção na Rua Minas Gerais, altura dos números 458 e 466, uma vez que a referida construção será erigida parte em área pública e parte em área de particulares, os quais, em virtude do alto custo da obra não têm condições de executá-la, razão pela qual também estamos propondo a isenção no pagamento da Contribuição de Melhoria.

Vale ressaltar que a realização da obra é necessária para a proteção do leito carroçável, como também para possibilitar a execução de passeio no local, o que se faz necessário devido ao grande trânsito de veículos naquela via pública e, a falta de passeio naquele trecho muitas vezes coloca em risco a vida dos pedestres que por ali circulam.

Assim expondo, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO Nº 3100/98
(29 DE JANEIRO DE 1.998.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova,
e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
realizar as obras necessárias para a construção de muro de arrimo e contenção na Rua Minas
Gerais, altura dos nºs 458 e 466, Jardim Esperança, neste Município.

ARTIGO 2º - Ficam isentos ao pagamento de Contribuição de
Melhoria os proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a construção de que trata o
artigo anterior desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta
Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

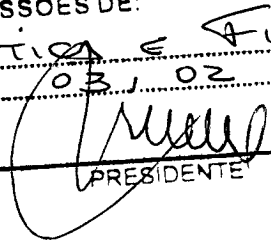
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Janeiro de 1.998.

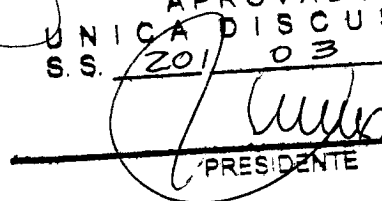
Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA E FINANÇAS
S.S. em 03, 02, 1, 98


PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 201 03 1 98


PRESIDENTE